



PORTARIA Nº 3023/2013

DESIGNAR para substituição a servidora **VERA LUCIA DA SILVA FURLAN**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designa a servidora **VERA LUCIA DA SILVA FURLAN**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 1.587.072-9-SSP-PR, e inscrita no CPF n.º 775.645.969-53, admitida em 05 de março de 1980, para exercer a função de professora, pelo regime CLT, para substituir a servidora **CRISTINA DA SILVA COUTO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 35.606.313-6 - SSP-MG, e inscrita no CPF n.º 623.837.527-20, nomeada em 16 de março de 2010, ocupante do cargo de carreira de Professora, pelo regime Estatutário prestando serviço na Escola Municipal Dr. Ângelo Moreira da Fonseca - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de Licença para Tratar de Interesse Particular, no período de 01 de novembro de 2013 a 20 de dezembro de 2013, de acordo com os artigos 88 á 91. da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 20 de dezembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 3023/2013

DESIGNAR para substituição a servidora VERA LUCIA DA SILVA FURLAN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ

considerando as suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora VERA LUCIA DA SILVA FURLAN, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.587.072-5-SEP-P/R e inscrita no CPF nº 177.848.969-53, admitida em 02 de março de 1980 para exercer a função de professora, pelo regime CDT para substituir a servidora GUSTINA DA SILVA COSTO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 32.808.473-8 - SEP-MG, e inscrita no CPF nº 828.809.527-50, nomeada em 18 de março de 2010, durante o período de ausência da professora, pelo regime Estatutário prestado serviço na Escola Municipal Dr. Angelo Moreira da Fonseca - Educação Infantil e Ensino Fundamental, por motivo de licença para tratar os interesses particulares no período de 01 de novembro de 2012 a 30 de dezembro de 2013. O serviço com os dados RG e CPF de Lei Complementar nº 246 de 12 de março de 2003.

Art. 2º. Fica fixada o valor da gratificação de 10% (dez por cento) da remuneração

PARA O MUNICÍPIO, até 30 de dezembro de 2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE	<u>22.12.2013</u>
DE Nº	<u>9956</u>
UMUARAMA,	<u>23.12.2013</u>
<i>Carli G. Furlan</i>	
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	

Secretaria de Administração